

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 527/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Carlos Antonio de Souza Dantas, constante do processo nº 030.012153/87, por maioria,

R E S O L V E :

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, determinando ao Departamento de Transportes Urbanos tornar sem efeito a penalidade aplicada àquela empresa, através da O.S. nº 630/87-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1988

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro